



DECRETO Nº 84/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo na Prefeitura e demais órgãos municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de princípio da simetria das formas jurídicas ante a orientação do Governo do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade premente de adotar medidas de contenção da COVID-19 em nossa cidade, dentre as quais, desestimular as aglomerações causadas pelo funcionamento regular da administração pública.

DECRETA:

ART. 1º - É declarado ponto facultativo nos dias **02 e 03 de julho de 2020 (quinta e sexta-feira)**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos respectivos órgãos e entidades competentes.

Parágrafo Único: O disposto na primeira parte no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções:

- I – em regime de plantão;
- II – em regime de escala.

ART. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos a suas respectivas áreas de competência.



ART. 3º - Fica determinada a suspensão do ingresso de veículos transportando passageiros (vans, ônibus, micro-ônibus e transportes de passageiros em geral) no Município de Picos até dia 10 de julho 2020.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 29 de junho de 2020.

De José Walmir de Lima

Pe. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal